



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 510

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA -
RESPONSABILIZA A CONCESSIONÁRIA
SUPERVIA PELO DESCARRILAMENTO EM
JARDIM PRIMAVERA 24/10/2011**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no processo regulatório nº. E-12/010.386/2011, por unanimidade dos
Conselheiros votantes,**

DELIBERA:

- 1. Responsabilizar a concessionária SUPERVIA pelo descarrilamento em
Jardim Primavera 24/10/2011, aplicando-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA,
conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão.**
- 2. Determinar que a CATRA lavre o competente Auto de Infração, uma vez
que estejam atendidos e esgotados todos os prazos recursais estabelecidos no
Regimento Interno desta AGETRANSF.**
- 3. Após o trânsito e julgado, arquivar o presente feito.**

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor

Francisco José Reis
Conselheiro Presidente do Julgamento

